



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

DECRETO Nº 2.809, de 06 de novembro de 2020.

Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2.021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 143, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Lei Municipal nº 1.722/2002 – Código Tributário Municipal; e,

- Considerando a variação do índice IGP-M/FVG no período de novembro de 2019 a outubro de 2020, que acumulou alta de 20,93% (vinte vírgula noventa e três por cento);

DECRETA:

Art. 1º. A Unidade Fiscal do Município – UFM, que constitui a base de cálculo para o lançamento de tributos previstos no Código Tributário Municipal, fica, desde já, estabelecida em R\$ 157,77 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos) a partir de 01 de janeiro de 2.021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 06 de novembro de 2020.

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se:

Jacson Felipe de Souza Wolff
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO